



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 1 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
LEI Nº 1545/2022	02
DECRETO Nº 1289/2022	02
PORTARIA Nº 1.245/2022	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 (PMRC)	06
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2.022	06
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2.022	07
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2.022	07
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020	07
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 004/2022	08

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 2 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1545/2022

**SÚMULA:-** Altera a denominação de trecho da Rodovia Municipal Francisco Paladino para “**Avenida Joaquim Néia de Oliveira**”, neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-**

**Art. 1º** Fica devidamente alterada a denominação da Rodovia Municipal Francisco Paladino para “**AVENIDA JOAQUIM NÉIA DE OLIVEIRA**”, no trecho compreendido entre o cruzamento com as Ruas Miguel David e Antonio Pires até o Centro de Eventos Municipal.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a denominação à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e à Agência dos Correios, bem como a colocação de placa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 1289/2022

Fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fixar novos preços públicos, para utilização por particulares e outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos passivos de locação de propriedade desta Municipalidade, que passam a vigorar de acordo com os seguintes valores:

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 3 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – Motoniveladora:

a) valor por hora: R\$ 280,00.

II – Escavadeira Hidráulica 16 toneladas:

a) valor por hora: R\$ 320,00.

III – Escavadeira Hidráulica 22 toneladas:

a) valor por hora: R\$ 350,00.

IV – Pá-carregadeira e retroescavadeira:

a) valor por hora: R\$ 200,00.

V – Rolo compactador:

a) valor por hora: R\$ 180,00.

VI – Caminhão Caçamba:

a) valor por km: R\$ 5,00.

b) Valor por dia: R\$ 840,00

c) Valor mínimo: R\$ 150,00

VII – Caminhão (transporte de terra):

a) valor por viagem (12 m<sup>3</sup>): R\$ 150,00;

VIII – Caminhão pipa d'água:

a) valor por viagem (6.000 litros): R\$ 110,00;

b) valor por viagem (12.000 litros): R\$ 210,00

IX – Caminhão guindaste (munck):

a) valor por hora: R\$ 190,00, contando a partir da saída do veículo da garagem;

X – Caminhão truck prancha para transporte de equipamentos:

a) Valor por km: R\$ 6,00;

b) Valor mínimo: R\$ 200,00;

XI – Carreta prancha para transporte de equipamentos:

a) Valor por km: R\$ 7,50;

b) Valor mínimo: R\$ 300,00;

XII – Carreta para carga seca (transporte em geral):

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 4 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Valor por km: R\$ 6,00;

b) Valor mínimo: 300,00;

XIII – trator carreta, trator rome, trator roçadeira, trator niveladora, trator subsolador, trator sulcador, trator bateadeira de cereal, trator calcareadeira, trator forrageira, trator plantadeira, trator pulverizador:

a) valor por hora: R\$ 150,00.

XIV – calcareadeira – sem trator, carreta – sem trator, roçadeira (hidráulico e/ou arrasto) sem trator, arado sem trator, subsolador - sem trator, sulcador – sem trator, bateadeira de cereal – sem trator, forrageira – sem trator, plantadeira – sem trator, pulverizador – sem trator:

a) valor por dia: R\$ 80,00.

XV – Locação de Imóvel

a) utilização do Ginásio de Esportes para jogos: R\$ 30,00 / hora;

b) utilização da Mini Arena (Rua Major João Leonel de Carvalho, 12 – Centro):  
R\$ 40,00 / hora

c) utilização do Ginásio de Esportes para eventos: R\$ 400,00 / dia;

d) utilização do Centro de Eventos barracão “Barão Victor Von Rainer Harbach”  
(Salão de Bailes): R\$ 1.600,00 / dia;

e) utilização do Centro de Eventos Barracão I: R\$ 600,00 / dia;

f) utilização do Centro de Eventos Barracão II: R\$ 600,00 / dia;

g) utilização do Centro de Eventos Barracão III: R\$ 1.100,00 / dia

h) utilização do Centro de Eventos Barracão IV “Barracão de leilão: R\$  
1.250,00/dia

§1º Nos deslocamentos dos veículos de que trata este art., em distância superior a 5 (cinco) quilômetros da sede do município, será cobrado valor adicional de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilômetro rodado, excetuando-se somente os casos de caçambas destinadas ao Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo.

§2º A execução dos serviços dependerá de agendamento prévio e da disponibilidade dos veículos, equipamentos e implementos, devendo em todos os casos a solicitação ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º Mesmo nos casos em que a solicitação seja efetuada de acordo com o prazo estabelecido no §2º, o município dará prioridade ao atendimento de serviços de interesse público, inadiáveis e de força maior.

§4º As Secretarias Municipais deverão controlar a entrada dos pedidos, fixando metas possíveis de atendimento sem comprometer a prestação de serviços de caráter público, o uso descontrolado da frota municipal e o pagamento de horas extras, e vedar a disponibilização de novos serviços quando ocorrer à impossibilidade de atendimento em prazo razoável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 1099/2021 e 1105/2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 5 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

**JOAO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1.245/2022

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nos termos da Lei Municipal 1.500/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, composta pelos seguintes Membros:

- 1 - Presidente: **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA** - CPF/MF 505.634.089-87
- 2 - Secretário: **GUILHERME PINHEIRO MARTINS** - CPF/MF 075.906.349-48
- 3 - Membro: **HENRIQUE DAVID MIO** - CPF/MF 046.914.259-69
- 4 - Membro: **VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO** - CPF/MF 328.922.509-78
- 5 - Membro: **SHEILA MARIA NEIA SILVA ZIROLDO** - CPF/MF 021.359.589-30
- 6 - Membro: **FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO** - CPF/MF 693.877.029-87
- 7 - Membro: **ANDRÉ LUIZ FERREIRA** – CPF/MF 942.646.279-15

§ 1º - O Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Henrique David Mio - CPF/MF 046.914.259-69.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial ou seu substituto, lavrar todos os relatórios e pareceres provenientes das avaliações feitas pela Comissão.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nomeada nos termos desta Portaria cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1.500/2021 e suas alterações.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 6 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 133**

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jéssica Camila de Mello, nomeada pela Portaria nº 1.208/2022, de 07 de junho de 2022, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 065/2022 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível aquisição de sêmen bovino para uso no Programa de Inseminação Municipal**, ocorrida em 18 de julho de 2022, às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-PR, 18 de julho de 2022.

**Jéssica Camila de Mello**  
Pregoeira Oficial

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2.022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2.022 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA

**CNPJ:** 41.482.138/0001-51

**OBJETO:** Conversão de Ata em Contrato tendo por abjeto a possível contratação de empresa especializada para elaboração de projetos diversos tais como arquitetônico, elétrico, hidrosanitário, prevenção de incêndio, vigilância sanitária, acessibilidade, com as normas solicitadas pela saúde.

**VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2.022 a 17 de julho de 2.023

**VALOR:** R\$ 48.633,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais).

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Julho de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 7 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2.022 (PMRC) (TROCA DE MARCA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.022 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 21.484.336/0001-47

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais ambulatoriais para utilização nos atendimentos aos pacientes do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

**ADITIVO:** Troca de marca do item 44 (esparadrapo).

Ribeirão Claro-PR, 15 de Junho de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2.022

(REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - **CNPJ:** 40.138.949/0001-77

**OBJETO:** a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; de cestas de alimentos para Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 58/2003; de lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Departamento de Cultura e de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 15 de julho de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 (PMRC)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.939

Pág. 8 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - **CNPJ/MF:** 21.935.659/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação e cesta de natal em pecúnia, por meio de Cartão Magnético/Eletrônico com dispositivo de segurança e senha individual, contemplando carga e recarga de valor, destinado a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Administração Direta do município de Ribeirão Claro, conforme previsto nas Leis Municipais n.ºs 1.231, de 14 de junho de 2017, e 1.341, de 13 de novembro de 2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETIVO:** Reajuste de valor.

**VALOR:** R\$ 26.709,76 (vinte e seis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de julho de 2022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

#### REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 004/2022

<b>Beneficiário:</b> Carlos Eduardo dos Passos	<b>Departamento:</b> Divisão de Patrimônio e Materiais
<b>Cargo:</b> Agente de Serviços Operacionais	<b>CPF:</b> 035.054.759-98
<b>Matrícula:</b> 44	<b>Valor da Diária:</b> R\$ 106,34
<b>Dotação Onerada:</b> 17.512.0017.2081 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	

#### Descrição da Finalidade dos Recursos

Reunião no Cisar, com senhores Luiz Humberto Cestari e Jorge Luiz Martins Dias, sócios e programadores do sistema SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, para inovações no sistema como: fatura por e-mail, cobrança por PIX, desenvolvimento de aplicativo para celular, implementação na agência virtual entre outros tópicos do sistema, na cidade de Maringá PR.

**Período de Afastamento**

20/07/2022 – 20/07/2022

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

<a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 19 de julho de 2022.	Ano IX	Edição nº 1.939	Pág. 9 /9
<b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>			
	04:00 horas - 20:00 horas		